



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Emenda à Lei Orgânica do Município de Campos Altos nº 040/2016

**Dá nova redação ao caput do art. 25 da
Lei Orgânica Municipal.**

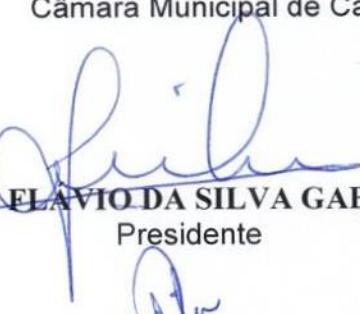
A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do art. 164 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

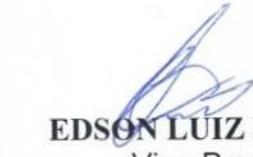
Art. 1º O caput do art. 25 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta por 11 (onze) vereadores eleitos para cada legislatura, através do sistema proporcional, dentre cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos, no exercício dos direitos políticos e pelo voto direto e secreto.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 20 de dezembro de 2016.


FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Presidente


EDSON LUIZ DOS SANTOS
Vice-Presidente


JAIR FERNANDES DA SILVA
1º Secretário


CARLOS ROGÉRIO TEIXEIRA
2º Secretário

CERTIDÃO
Certifico que o(a) presente F.L.O.M.
foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
no dia 22/12/2016
Por ser verdade firmo a presente, 22/12/2016
Leonardo G. Curi